	Estado de Mato Gross Assembleia Legislativa	
Despacho		
Autor: Dep. José Domingos Fraga		

Fica suprimida a alínea "f" do inciso II do Art. 39 do PL nº 192/2018, Mensagem 46/2018 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2019 e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como escopo o suprimir a alínea "f" do inciso II do Art. 39 do PL nº 192/2018, Mensagem 46/2018 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2019 e dá outras providências. A presente emenda tem como premissa dar possibilidade de remanejamento das ações na lei de diretrizes orçamentaria para o exercicio financeiro do ano de 2019 de froma que possamos contribuir nas diretrizes gerais do orçamento para pormovermos o atendimento ao interesse social. Também o desenvolvimento da infraestrutura urbana e rural, políticas agroambientais e regularização fundiária dos municipios do Estado de Mato Grosso. Pelas razões acima esposadas, conto com a apoio dos nobres colegas para aprovação desta emenda.

Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 16 de Outubro de 2018

José Domingos Fraga Deputado Estadual